



**Portaria nº 337/2022**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 1299, datado de 17 de agosto de 1994, Estatuto dos Servidores Civis do Município de Canhotinho – PE, e considerando ainda o Requerimento do servidor;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DEFERIR** o requerimento do servidor **Sr. João Paulo da Silva**, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, CONCEDENDO-A Licença Prêmio pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 23 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 23 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Canhotinho, 01 de abril de 2022.

**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS**  
**PREFEITA**